



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000  
FONE: (0\*\*18) 254-6200 - FONE/FAX: (0\*\*18) 254-6192  
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



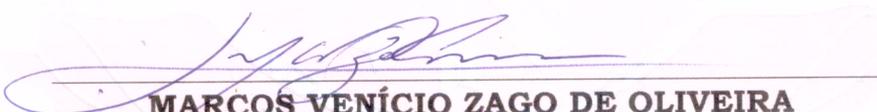
## LEI COMPLEMENTAR Nº 007/04, DE 01 DE JULHO DE 2004.

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, DO MUNICÍPIO DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

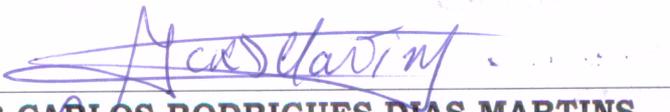
- Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais vinculados à Lei Complementar nº 006/04, de 13 de fevereiro de 2004, em 10% (dez) por cento, devendo este percentual ser aplicado em toda as Tabelas Salariais constante dos Anexos da Lei retro.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2.004.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 01 de Julho de 2004.

  
**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS**

Secretário